



RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** E A EMPRESA **MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, EM 13 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 33/2025.

A presente correção ao Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.536.854/0001-14, com sede à Rua Vigando Kock, 69, Centro, neste município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GILMAR LUIS POLLUM, brasileiro, portador do CPF 003.608.329-11, residente e domiciliado neste município e, de outro lado, MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.207.275/0001-39 estabelecida na Rua Fidelis Schramosky, nº 10, Bairro Tifa Martins, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua representante, Sra. ANA LUCIANE MARCOS, CPF nº 028.523.159-63, RG nº 8.250.392, aqui denominada CONTRATADA

CLAÚSULA 1º - Fica retificada a numeração do Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 26/09/2025, onde se lê **TERMO ADITIVO Nº 042/2025**, passando a vigorar com a seguinte correção:

Leia-se: TERMO ADITIVO Nº 041/2025.

CLAÚSULA 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivo, mantendo-se a vigência do presente desde a data do Primeiro Aditivo original, conforme previsão no texto da cláusula primeira.

CLAÚSULA 3º - E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato firmam o mesmo em 2 (duas) vias de igual teor.

Nada mais havendo, assinam as partes na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2025.

GILMAR LUIS POLLUM
PRESIDENTE

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Adilson Maia
Assistente de Compras
e Licitações

Ronnie Albert Zulauf
Diretor Geral

Rafaela Rank
Assessora Administrativa

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Diego Varela de Jesus
OAB/SC nº 67.943-A suplementar
Assessor Jurídico.

